



2ª FESTA LITERÁRIA EDUCADORA 7 DE SETEMBRO

## **I PRÊMIO LITERÁRIO PATATIVA DO ASSARÉ (categoria poesia)** **— EDITAL —**

1. Este edital disciplina o I Prêmio Literário Patativa do Assaré, categoria poesia, da II FLI7, atividade cultural realizada pela Educadora 7 de Setembro, cujo resultado será divulgado durante o evento, no período de 27 a 30 de setembro de 2017.
2. Poderá participar do presente certame qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), sem limite de idade.
3. A inscrição será gratuita e ocorrerá no período de 25 de agosto a 17 de setembro de 2017, com envio do(s) arquivo(s) do(s) texto(s) e da ficha de inscrição para [poesia@fli7.com.br](mailto:poesia@fli7.com.br)
  - 3.1. Cada participante poderá inscrever até dois textos inéditos e de sua autoria, com tema livre, escritos em língua portuguesa, com extensão de até duas laudas cada, em folha de tamanho A4, digitados com espaço 1,5, fonte Arial e corpo 12, devidamente corrigidos e revisados, gravados em arquivo .docx ou .odt.
  - 3.2. Considera-se inédito o texto que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na internet.
  - 3.3. Em cada texto inscrito deverá constar apenas o pseudônimo do participante, localizado no canto inferior direito de cada folha e sem qualquer tipo de assinatura, rubrica ou identificação do nome verdadeiro do autor.
  - 3.4. Para envio, cada texto deverá ser gravado em arquivo separado e anexado, juntamente com a ficha de inscrição, numa única mensagem eletrônica, que conterà, no campo de 'assunto', apenas o pseudônimo do autor.
  - 3.5. A inscrição implicará conhecimento e concordância, por parte do participante, com todas as condições estipuladas no presente edital.
  - 3.6. Será indeferida inscrição que descumpra o presente edital e o ordenamento jurídico vigente.
  - 3.7. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, será prontamente indeferida.
  - 3.8. A Comissão Julgadora não se responsabilizará por arquivos não submetidos

por motivo de ordem técnica da internet, nem por outros fatores que impossibilitem a inscrição no prazo e condições aqui previstas.

- 3.9. Não poderão participar deste concurso os membros da Comissão Julgadora nem seus cônjuges, ascendentes ou descendentes de até 2º grau, em linha reta ou colateral.
4. Cada participante deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição, a ser impressa, preenchida, assinada e digitalizada, para envio juntamente com o(s) arquivo(s) do(s) texto(s) inscrito(s).
5. Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora deste concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo e são irrecuráveis, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.
  - 5.1. Cada texto será avaliado considerando-se os quesitos abaixo:
    - 5.1.1. Tratamento redacional - morfossintático, semântico, ortográfico, formal etc.
    - 5.1.2. Uso de recursos poéticos — figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo etc.
    - 5.1.3. Criatividade.
    - 5.1.4. Originalidade.
  - 5.2. A Comissão Julgadora será composta por três professores do Colégio 7 de Setembro, escolhidos pela curadoria da II FLI7.
6. Será publicado, pela Educadora, um livro com os trinta poemas que obtiverem a mais alta pontuação, tendo, o respectivo autor, direito a receber cinco exemplares gratuitamente.
  - 6.1. A Educadora não se responsabilizará por despesas de envio dos exemplares via Correios ou qualquer outro meio.
  - 6.2. O lançamento desta obra ocorrerá em dia e local a serem posteriormente informados.
7. Os participantes autorizam à curadoria da II FLI7 e à Educadora, com o ato da sua inscrição, o registro gratuito de seu nome, de sua imagem e de seu(s) texto(s) inscrito(s), para fins de arquivo e de divulgação nos meios de comunicação e nos materiais de divulgação (livro, folhetos, cartazes), no Brasil e no exterior, alusivos ao evento.
  - 7.1. Fica assegurado à II FLI7 e à Educadora o direito de divulgação do conteúdo do(s) texto(s) selecionado(s), parcial ou integralmente, individual ou conjuntamente, sem ônus, por meio de livros, jornais, revistas, televisão, rádio, internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, desde que mencionada a autoria.
  - 7.2. É expressamente vedado aos participantes, por si ou por seus

representantes, a citação, menção ou conexão do(s) texto(s) selecionado(s) a qualquer patrocinador e/ou apoiador particular estranho ao presente certame.

- 7.3. Com o ato da sua inscrição, os participantes cedem gratuitamente, à II FLI7 e à Educadora, os direitos autorais sobre seu(s) texto(s) selecionado(s), de modo não exclusivo, para fins de publicação e divulgação.
  - 7.4. O material encaminhado para o certame não será devolvido.
8. Todos os participantes inscritos no certame são responsáveis integralmente pela autoria e conteúdo dos(s) texto(s) inscrito(s), não cabendo qualquer responsabilidade à Educadora nem aos organizadores e julgadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
  9. Os casos omissos serão resolvidos em definitivo pela curadoria da II FLI7.

Fortaleza, 15 de agosto de 2017.

**Prof. Felipe Barroso** / organizador do prêmio

REALIZAÇÃO

